



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U. Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 16/08/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E O CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP.

LOTE: 02

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Obras, **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ**, brasileiro, casado em regime de separação de bens, Engenheiro Civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e o **CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP**, com sede no endereço no SCIA, Quadra 14, Conjunto 04, Lote 08, Parte A1, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.250-120, inscrito no CNPJ sob o nº 51.793.464/0001-33 ([119853880](https://cnpj.gov.br/119853880)), a seguir denominado **CONTRATADO**, neste ato representada pelos Senhores **MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, civil, domiciliado no Guará/DF; **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado em Ceilândia/DF e **LUCIANO NEVES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado em Sobradinho/DF, formado pelas empresas: **ARP ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.629.063/0001-62, **SIGMA INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.103.987/0001-87 e **NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, líder do consórcio, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, conforme Contrato de Constituição de Consórcio (Doc. SEI/GDF nº [115995278](https://seigdf.df.gov.br/115995278)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [154138396](https://seigdf.df.gov.br/154138396)), o Voto do Senhor Diretor Diretor de Obras (Doc. SEI/GDF nº [154428550](https://seigdf.df.gov.br/154428550)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [154431873](https://seigdf.df.gov.br/154431873)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do Processo SEI/GDF nº [00112-00015199/2023-35](https://seigdf.df.gov.br/00112-00015199/2023-35), de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e alteração de Cláusula do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia D.U Nº 081/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [116723025](https://seigdf.df.gov.br/116723025)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **8 (oito) meses**, passando seu vencimento de **16/12/2024** para **16/08/2025**, permanecendo o valor do Contrato em **R\$ 9.706.368,60 (nove milhões, setecentos e seis mil, trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)**, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes.

1.1.2. Suprime-se o item 7.1. da **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**, renumerando os demais, passando a cláusula a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O CONTRATADO, deverá iniciar a execução dos serviços em **até 5 (cinco) dias contados** do recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

7.2. O Contrato terá vigência de **8 (oito) meses** contados da data de sua assinatura, perdurando as obrigações advindas da garantia do objeto, ainda que posteriores ao tempo da vigência do contrato, de acordo com os prazos e condições estabelecidas no Edital."

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [154176376](#)) e Nota de Empenho nº **2024NE03605** (Doc. SEI/GDF nº [154740406](#)), datada de **25/10/2024**, no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **17.512.6209.2903.0001**, Natureza da Despesa: **33.90.39**, Fonte de Recurso: **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. O CONTRATADO deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ

DIRETOR DE OBRAS

CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP

MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA

ATHUS RODRIGUES DE SOUZA

LUCIANO NEVES GARCIA



Documento assinado eletronicamente por **ATHUS RODRIGUES DE SOUZA, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO NEVES GARCIA, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 15:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 04/11/2024, às 21:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 05/11/2024, às 12:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155204681)
verificador= **155204681** código CRC= **1C0336C1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarú - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Site - www.novacap.df.gov.br